



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: 043 722-1342 - CEP: 86400-000
CGC: 76.966.860/0001-46



(Projeto de Lei Nº 15/99)

LEI Nº 1375

De 10 de junho de 1999.

Projeto de Lei nº 1375/99
10/06/99

Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra e venda um imóvel rural localizado no Bairro Lagoa.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra e venda, uma área de terras contendo 121.000 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), a ser destacada da área maior de 40,9950 alqueires paulistas, do imóvel rural denominado Sítio São Francisco, localizado no Bairro Lagoa, neste Município e Comarca, de propriedade de Yvonete Maria de Assis Moreira, Luiz Roberto Redher e sua mulher Mara Pompéia de Assis Moreira Redher, conforme Matrícula nº 1.077, fls. 01 a 03 do Livro nº 02 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, cadastrado junto ao INCRA, sob nº 712.094.006.890-Dv.9.

Art. 2º A área adquirida terá como destinação a construção de um Centro de Eventos neste Município.

Art. 3º O preço da aquisição do imóvel acima descrito será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º A escritura definitiva de compra e venda com pacto comissório do imóvel, será outorgada logo após a publicação desta Lei.

Art. 5º As despesas para aquisição do imóvel acima mencionado correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0210.10583231.003.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de junho de 1999.


MÁRIO CLOVIS GASPAR
Prefeito Municipal